

COMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA DO CÓDIGO PENAL
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21.02.2013

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	001/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Sr. Antônio Carlos da Ponte.	Senador Gim	APROVADO
2.	002/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Sr. Miguel Reale Jr..	Senador Gim	APROVADO
3.	003/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Professor. Luiz Regis Prado.	Senador Sérgio Souza	APROVADO
4.	004/13	Requer sejam convidados a participar de Audiência Pública os Srs. Marivaldo de Castro Pereira, Lourival Gomes, Mauro Rogério Bitencourt, Marcia Antonietto, Heloísa Helena Pires Adário.	Senador Eduardo Suplicy	APROVADO
5.	005/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Sr. Miguel Reale Júnior.	Senador Sérgio Souza	APROVADO
6.	006/13	Requer seja convidada a Comissão de Juristas encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma do Código penal para participar de Audiência Pública.	Senador Pedro Taques	APROVADO
7.	007/13	Requer a realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: René Dotti e Alberto Zacharias Toron.	Senador Tomás Correia	APROVADO
8.	008/13	Requer sejam convidados a participar de Audiência Pública os representantes do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Federal de Serviço Social.	Senadora Marta Suplicy	APROVADO

ELABORADO PELA SECRETARIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA DO CÓDIGO PENAL

CT – Código Penal

Requerimento
Nº 001/13

, DE 2013 – CTRCP

Requeiro que seja convidado a participar de Audiência Pública o senhor Dr. Antonio Carlos da Ponte.

Justificação

Possui graduação em Direito (1986), Mestrado (1998) e Doutorado (2001) em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em 2008 tornou-se Livre Docente em Direito Penal pela mesma Universidade. Procurador de Justiça do Estado de São Paulo. Subprocurador-Geral de Justiça Institucional e integrante do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (biênio 2012-2013). Professor concursado dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da PUC-SP, onde leciona Direito Penal e Teoria Geral do Direito. Coordenador do Curso de Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal da PUC-SP (Cogeae). Membro do Conselho Universitário (CONSUN) da PUC-SP. Professor do Programa de Pós-Graduação da Instituição Toledo de Ensino (ITE) e da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Sala da Comissão,

Senador GIM (PTB/DF)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/04/13

As 15,30

Reinaldo Prado
Secretário
Matr. 228130



CT – Código Penal

Requerimento
Nº 002/13

DE 2013 – CTRCP

Requeiro que seja convidado a participar de Audiência Pública o senhor Dr. Miguel Reale Júnior.

Justificação

Formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo , Miguel Reale Júnior tem forte atuação na área do direito penal . É Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, e autor de diversos artigos publicados nos mais diversos periódicos. Atualmente exerce a cátedra de direito penal no Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da Faculdade de Direito da USP. Com a tese "Dos estados de necessidade", doutora-se pela mesma universidade em 1971 . Foi um membro da Comissão Elaboradora da Parte Geral do Código Penal e da Lei de Execução Penal entre 1980 e 1984 , e é um membro honorário da cadeira nº 2 da Academia Paulista de Letras bem como da Real Academia de Jurisprudência y Legislacion madrilenha .

Em 1983, torna-se o secretário de Segurança Pública do estado de São Paulo no governo Franco Montoro .

Já em 1987, torna-se presidente do Conselho Federal de Entorpecentes - COFEN , órgão ligado ao Ministério da Justiça.

Em 1995, é feito secretário estadual da Administração e Modernização do Serviço Público no governo Covas .

Finalmente em 2002, torna-se o Ministro da Justiça no governo Fernando Henrique Cardoso por breve período.

Sala da Comissão,

Senador GIM (PTB/DF)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/02/13

As 15:30


Reilson Prado
Secretário
Matr. 228130





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

F
(Comit

12
do Penal)

CT – Código Penal

**Requerimento
Nº 003/13**

REQUERIMENTO

Em aditamento ao Requerimento nº 004/2012, aprovado em 21/08/2012 nesta Comissão Temporária de Reforma do Código Penal, requero seja convidado o Professor Dr. Luiz Regis Prado para, junto com a representante do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), contribuir com os debates sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/2012.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2012.


Senador SÉRGIO SOUZA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 31 / 08 / 12
AS 15 . 50 horas.


Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr. 229.869



CT – Código Penal

Requerimento
Nº 004/13

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada audiência pública com o objetivo de instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado (PLS) n. 236, de 2012, que institui o Código Penal, a fim de analisar o incremento de penas alternativas no novo texto legislativo, com os seguintes convidados:

- Marivaldo de Castro Pereira, secretário de assuntos legislativos do Ministério da Justiça;
- Lourival Gomes, secretário de administração penitenciária do Estado de São Paulo;
- Mauro Rogério Bitencourt, coordenador de reintegração social e cidadania da secretaria da administração penitenciária do Estado de São Paulo;
- Marcia Antonietto, diretora do departamento de penas e medidas alternativas da coordenadoria de reintegração social e cidadania da secretaria da administração penitenciária do Estado de São Paulo;
- Heloísa Helena Pires Adário, coordenadora-geral do programa de fomento às penas e medidas alternativas do Ministério da Justiça.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme nos disse o procurador de justiça Sérgio Luiz Kukina, durante sabatina para ocupar o cargo de ministro do STJ, em 28/11/2012, na CCJ, “a pena privativa de liberdade não tem demonstrado ser eficiente. Num país de dimensões continentais, justifica-se aplicar maior maleabilidade para cada caso concreto. É conveniente discutir o elastecimento das penas e a reserva aos magistrados de um grau maior de autonomia”.

Em visita à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, colhi as informações de que um preso encarcerado custa ao Estado R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) por mês, enquanto o custo de supervisão e acompanhamento da pena alternativa gira em torno de R\$ 20,00 (vinte reais). A reincidência entre os presos encarcerados está na faixa dos 52%; entre os que cumprem penas alternativas, 7%.

No âmbito do Ministério da Justiça, o Dr. Marivaldo de Castro Pereira, a Dra. Heloisa Adário, em conjunto com o Dr. Rogério Bitencourt e

Recebido em 12/12/12
As 17:57 horas

Dinceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Executivas e Parlamentares do Inquérito



SENADO FEDERAL

Gab. Senador Eduardo Suplicy

Dra. Marcia Antonietto, e ainda outros colaboradores, vêm realizando estudos de profundidade, tendo em conta a experiência acumulada, relativa a proposições que poderão levar à maior utilização de penas alternativas, com benefícios importantes para a melhor aplicação dos princípios de Justiça.

Sendo assim, avalio como muito importante a realização de audiência pública que discuta a ampliação das penas alternativas no texto do novo Código Penal.

Sala das Comissões,


Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

Requerimento nº , 2012
(Comissão Temporária de Reforma do Código Penal)

CT – Código Penal

Requerimento
Nº 005/13

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, requero seja convidado o Dr. Miguel Reale Júnior para, em audiência pública nesta Comissão Temporária de Reforma do Código Penal, como representante do Instituto Manoel Pedro Pimentel, da USP, contribuir com os debates sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/2012.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2012.

Senador SÉRGIO SOUZA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 31 / 08 / 12
AS 15:50 horas.

Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr 229.869



COMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA DO CÓDIGO PENAL

(Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012)

CT – Código Penal

**RE: Requerimento 1013
Nº 006/13**

Requer seja convidada a Comissão de Juristas da Reforma do Código Penal para participar da Audiência a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2013.

Nos termos regimentais, requeiro que seja convidada a Comissão de Juristas encarregada de elaborar o anteprojeto de Reforma do Código Penal para participar da Audiência Pública a ser realizada no Senado Federal, dia 28 de fevereiro de 2013. Na oportunidade será debatido o Projeto de Lei do Senado Federal nº 236 de 2012, Conforme dados em anexo.

Sala de Sessões, em 21 de fevereiro de 2013.

Senador Pedro Taques

CT – Código Penal

REQU
(Do

Requerimento
Nº 007/13

E 2012
EIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Temporária da Reforma do
Código Penal Brasileiro
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA,

Com fundamento no inciso I do art. 93 do Regimento Interno do
Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência
pública para debater o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata
da reforma do código penal, com os seguintes convidados:

- Dr. René Dotti
- Dr. Alberto Zacharias Toron

JUSTIFICATIVA

A reforma do Código Penal tem gerado inúmeras discussões e
críticas, tanto pelos operadores do direito como pela sociedade em geral.

Recentemente, setores da comunidade jurídica organizaram um
movimento contrário ao texto proposto sobre a reforma do Código Penal.
Nesse sentido, o requerimento tem por finalidade convidar dois
profissionais, do mais elevado gabarito, para contribuir e engrandecer com
o debate acerca do tema.

Registro, ainda, a existência de um manifesto lançado por diversos
Institutos de Ciências Criminais questionando o conteúdo do projeto, bem
como a falta de interseção com a comunidade jurídica e com a própria
sociedade.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/10/12
AS 16 horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CT – Código Penal

Requerimento
Nº 008/13

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do Artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Audiência Pública desta “Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro – PLS 236/2012”, com o propósito de ouvir representantes do Conselho Federal de Psicologia e o do Conselho Federal de Serviço Social acerca de eventuais ponderações e contribuições ao aperfeiçoamento do projeto de reformulação do conjunto normativo penal.

Sala das Comissões,

Senadora Marta Suplicy
PT-SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquerito
Recebido em 30/10/12
AS 09.42 horas.

Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr. 229.869